

RESOLUÇÃO N.º 002/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece índice para a revisão geral de acordo Leis Municipais nº 2.793, 2.794 e 2.795.

NESTOR SARZI SARTORI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Promulga:

Art. 1º - É fixado em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento), o índice de revisão geral dos Servidores Municipais para o exercício de 2024, com base no índice IPCA – INDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, calculado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º - É fixado em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento), o índice de reajuste das diárias em consonância com a Resolução nº 005/2019.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2024.

Sala das Sessões, aos 17 de janeiro de 2024.

Nestor Sarzi Sartori
Presidente da Câmara